

**ANEXO I**

**ESCALAS DE SALÁRIOS-EMPREGOS PÚBLICOS**

a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018

**SUBANEXO 1**

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I	8.500,00	8.670,00	8.843,00	9.019,00
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos II	9.350,00	9.537,00	9.727,00	9.921,00
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos III	10.285,00	10.490,00	10.699,00	10.912,00
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos IV	11.313,00	11.539,00	11.769,00	12.004,00
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos V	12.444,00	12.692,00	12.945,00	13.203,00
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos VI	13.688,00	13.961,00	14.240,00	14.524,00

**SUBANEXO 2**

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Analista de Suporte à Regulação I	7.300,00	7.446,00	7.594,00	7.745,00
Analista de Suporte à Regulação II	8.030,00	8.190,00	8.353,00	8.520,00
Analista de Suporte à Regulação III	8.833,00	9.009,00	9.189,00	9.372,00
Analista de Suporte à Regulação IV	9.716,00	9.910,00	10.108,00	10.310,00
Analista de Suporte à Regulação V	10.687,00	10.900,00	11.118,00	11.340,00
Analista de Suporte à Regulação VI	11.755,00	11.990,00	12.229,00	12.473,00

**SUBANEXO 3**

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Agente de Suporte à Regulação I	2.777,00	2.832,00	2.888,00	2.945,00
Agente de Suporte à Regulação II	3.054,00	3.115,00	3.177,00	3.240,00
Agente de Suporte à Regulação III	3.359,00	3.426,00	3.494,00	3.563,00
Agente de Suporte à Regulação IV	3.696,00	3.770,00	3.845,51	3.922,00
Agente de Suporte à Regulação V	4.063,00	4.144,00	4.226,00	4.310,00
Agente de Suporte à Regulação VI	4.469,00	4.558,00	4.649,00	4.741,00

**SUBANEXO 4**

REF	EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA	VALORES
C6	Diretor	17.143,00
C5	Secretário Executivo	14.196,50
C4	Superintendente de Área	12.321,50
C4	Ouvidores de Agência	12.321,50
C3	Assessor III	9.321,50
C2	Assessor II	7.778,50
C1	Assessor I	6.428,50

**SUBANEXO 5**

REF	EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA - EM EXTINÇÃO	VALORES
C0	Assistente de Serviços	2.777,00

**ANEXO II**

a que se refere o artigo 7º da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor	Além das atribuições definidas em lei, gerir, coordenar e supervisionar execução de atividades afetas à área de atuação. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Preparar informações e demonstrativos sobre as atividades executadas. Integrar a Diretoria Colegiada.
Secretário Executivo	Gerir, avaliar e acompanhar a execução das atividades relacionadas com a gestão: I - administrativa e de contrato; II - orçamentária e financeira; III - dos processos e protocolo; IV - planejamento e recursos humanos e V - tecnologia da informação, exercendo as competências que lhe forem delegadas.
Superintendente de Área	Gerir, avaliar e acompanhar a execução das atividades das gerências subordinadas, colaborando com a respectiva diretoria e exercendo as competências que lhe forem delegadas.
Assessor I, II e III	Assessorar tecnicamente as diretorias em assuntos relativos às suas respectivas áreas de atuação, emitindo informações, pareceres, analisando e compilando dados, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação, bem como exercendo as competências que lhe forem delegadas.
Ouvidor de Agência	Além das atribuições definidas em lei, gerir as atividades de comunicação direta entre a ARSESP e usuários dos serviços regulados, exercendo as competências que lhe forem delegadas.
Assistente de Serviços	Atividades de apoio administrativo e operacional às competências legais a cargo da ARSESP, contando com certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assuntos relacionados às atividades a serem desempenhadas.

**ANEXO III**

a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018

EMPREGOS PÚBLICOS	REQUISITOS MÍNIMOS
Diretor	Ser brasileiro, ter habilitação profissional de nível superior, ter reconhecida capacidade técnica, além de experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades relacionadas às suas atribuições. Ter reputação ilibada e idoneidade moral.
Ouvidor de Agência	Ser brasileiro, ter habilitação profissional de nível superior, ter reconhecida capacidade técnica, além de experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades relacionadas às suas atribuições. Ter reputação ilibada e idoneidade moral.
Secretário Executivo	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Superintendente de Área	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor III	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor II	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor I	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

**Leis**

**LEI Nº 16.715, DE 15 DE MAIO DE 2018**

(Projeto de lei nº 1623, de 2015, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cultural Promoart, com sede em Barueri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 2018.

MÁRCIO FRANÇA  
Márcio Fernando Elias Rosa  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Claudio Valverde Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 15 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.716, DE 15 DE MAIO DE 2018**

(Projeto de lei nº 378, de 2016, da Deputada Beth Sáhõ – PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Sonhos Constroem o Futuro, com sede em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 2018.

MÁRCIO FRANÇA  
Márcio Fernando Elias Rosa  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Claudio Valverde Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 15 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.717, DE 15 DE MAIO DE 2018**

(Projeto de lei nº 646, de 2017, do Deputado Marco Vinholi – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Voluntários Irmã Ana Maria – AVOIAM, com sede em Catanduva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 2018.

MÁRCIO FRANÇA  
Márcio Fernando Elias Rosa  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Claudio Valverde Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 15 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.718, DE 15 DE MAIO DE 2018**

(Projeto de lei nº 1023, de 2017, do Deputado André Soares – DEM)

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: